

DECRETO Nº 001848/17 de 9 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.452,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.845.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.345,27
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107,01

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.27.812.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107,01
12 - SEC.MUNIC.DA FAZENDA	
12.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
12.01.28.845.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.345,27

12 - SEC.MUNIC.DA FAZENDA

12.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

12.01.28.845.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

8.345,27

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Março de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Secretaria de Adm.e Fazenda